

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO****PAE nº: 13.850/2025****DECISÃO**

Verificada a conformidade deste processo com a legislação específica sobre a matéria, procedi à adjudicação do objeto e à homologação do processo de dispensa eletrônica, nos termos do documento juntado às pp. 236-239, e de acordo com o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021.

Em decorrência, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa eletrônica, da empresa VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA., com fundamento nos arts. 72, VIII e 75, II, ambos da Lei n. 14.133/2021 c/c o art. 5º, VIII, da mencionada Instrução Normativa.

Quanto à **Gestão / Fiscalização da contratação**, em conformidade com o art. 8º do Decreto n. 11.246/2022, e observado o disposto nos §§ 1º e 2º desse dispositivo, ratifico a indicação da p. 48, e DESIGNO, como Equipe Gestora da Contratação:

- gestor(a), o(a) servidor(a) titular da chefia da Seção de Manutenção Predial;
- fiscal setorial, o(a) servidor(a) titular da chefia da referida SEÇÃO ou ASSISTÊNCIA I / os servidores titulares das chefias de cartório das respectivas Zonas Eleitorais abrangidas pela contratação, individual ou conjuntamente.

Nos afastamentos e ausências legais dos titulares acima designados, responderão os respectivos substitutos.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 235).

Dê-se ciência à Equipe gestora.

Encaminhem-se os autos à COFC para emissão da nota de empenho.

Após, à Coordenadoria de Contratações, para publicação e demais providências a seu cargo.

Florianópolis, 27 de outubro de 2025.

Geraldo Luiz Savi Junior
Secretário de Administração e Orçamento